

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA)
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA**



REIT

REIT SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 13.349.677/0001-81

Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema

CEP 22.410-000, Rio de Janeiro/RJ

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 8.600.000,00

(OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PRLTS 77X
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRREICCRI100

**REGISTRO DA OFERTA NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/326, EM 09 DE MAIO DE
2026**

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a **REIT SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22.410-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Emissora" ou "Securitizadora"), comunica o **encerramento da distribuição** dos certificados de recebíveis imobiliários da série única da 15ª (décima quinta) emissão da Securitizadora ("CRI"), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, todos nominativos e escriturais, no total de 8.600 (oito mil e seiscientos) CRI, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 10 de junho de 2026, de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscientos mil reais) ("Oferta"), nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 15ª (Décima Quinta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela PRLTS 77X Empreendimentos Imobiliários Ltda."*, celebrado, em 30 de abril de 2026, entre a Securitizadora e a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE**

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 08 de maio de 2026, 10 de junho de 2026 e 17 de junho de 2026 ("Termo de Securitização"), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes das notas comerciais emitidas no âmbito do *"Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Simples, Não Conversíveis em Participação Societária, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da PRLTS 77X Empreendimentos Imobiliários Ltda."* ("Notas Comerciais" e "Termo de Emissão", respectivamente), devidas à Securitizadora pela **PRLTS 77X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 12.900, bloco 02, setor B, sala 607, Barra da Tijuca, CEP 22.790-702, inscrita no CNPJ sob o nº 58.287.254/0001-12 ("Devedora"), contando com garantia fidejussória (aval) prestada Avalista (conforme definido no Termo de Emissão), bem como com as demais garantias previstas no Termo de Emissão. Os referidos créditos imobiliários encontram-se representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, emitida pela Securitizadora sob a forma escritural e sem garantia real imobiliária, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 ("CCl").

A Oferta foi realizada por distribuição pública dos CRI sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 43 da Resolução CVM 60, do "Código de Ofertas Públicas" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, contando com a intermediação da Securitizadora.

A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"), em observância ao previsto no Termo de Securitização.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou demais esclarecimentos a respeito da distribuição dos CRI e da Oferta podem ser obtidos junto à Emissora, à CVM ou à B3, nos endereços indicados abaixo:

REIT SECURITIZADORA S.A.

Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema

CEP 22.410-000, Rio de Janeiro/RJ

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (21) 2460-0200

E-mail: juridico@reit.com.br

Link para acesso direto a este Anúncio de Encerramento: <https://reit.com.br/emissoes/cri-versalhes/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro

CEP 20.159-900, Rio de Janeiro/RJ

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3)

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro

CEP 01.010-901, São Paulo/SP

III. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	1	8.600
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora	0	0
Outros	0	0
TOTAL	1	8.600

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i) categoria:** "Residencial", nos termos do artigo 4º, inciso I, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) concentração:** "Concentrado", nos termos do artigo 4º, inciso II, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) tipo de segmento:** "Incorporação Imobiliária e Loteamentos", nos termos do artigo 4º, inciso III, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) tipo de contrato com lastro:** "Valores mobiliários representativos de dívida e compra e venda de imóveis", nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO. ASSIM, OS CRI FORAM SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA, O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 60 E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

OS CRI PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DOS CRI.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

